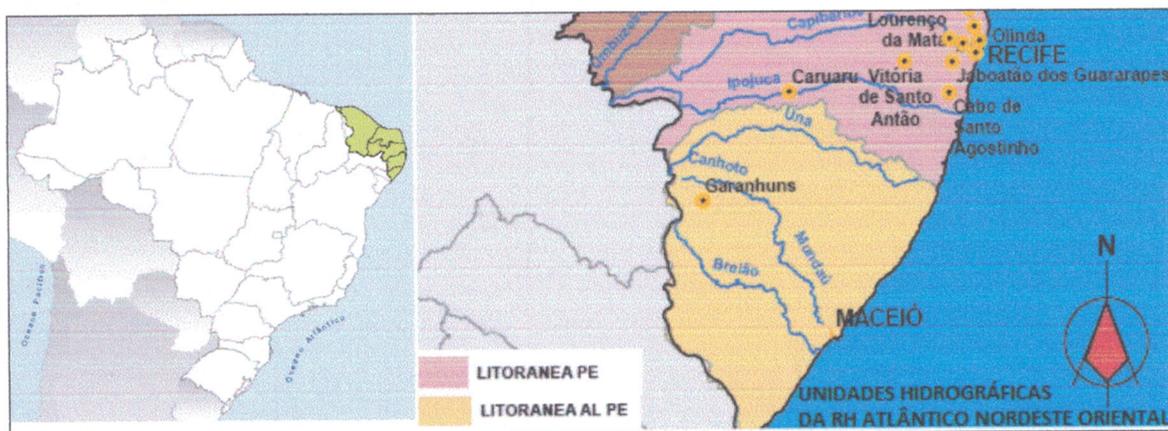


ASSUNTO

Atendimento à demanda do GT CONAPACC com vistas à elaboração de subsídios técnicos para implantação do monitoramento da qualidade das águas superficiais do rio federal Persinunga, situado entre os Estados de Alagoas e Pernambuco.

CONTEXTO

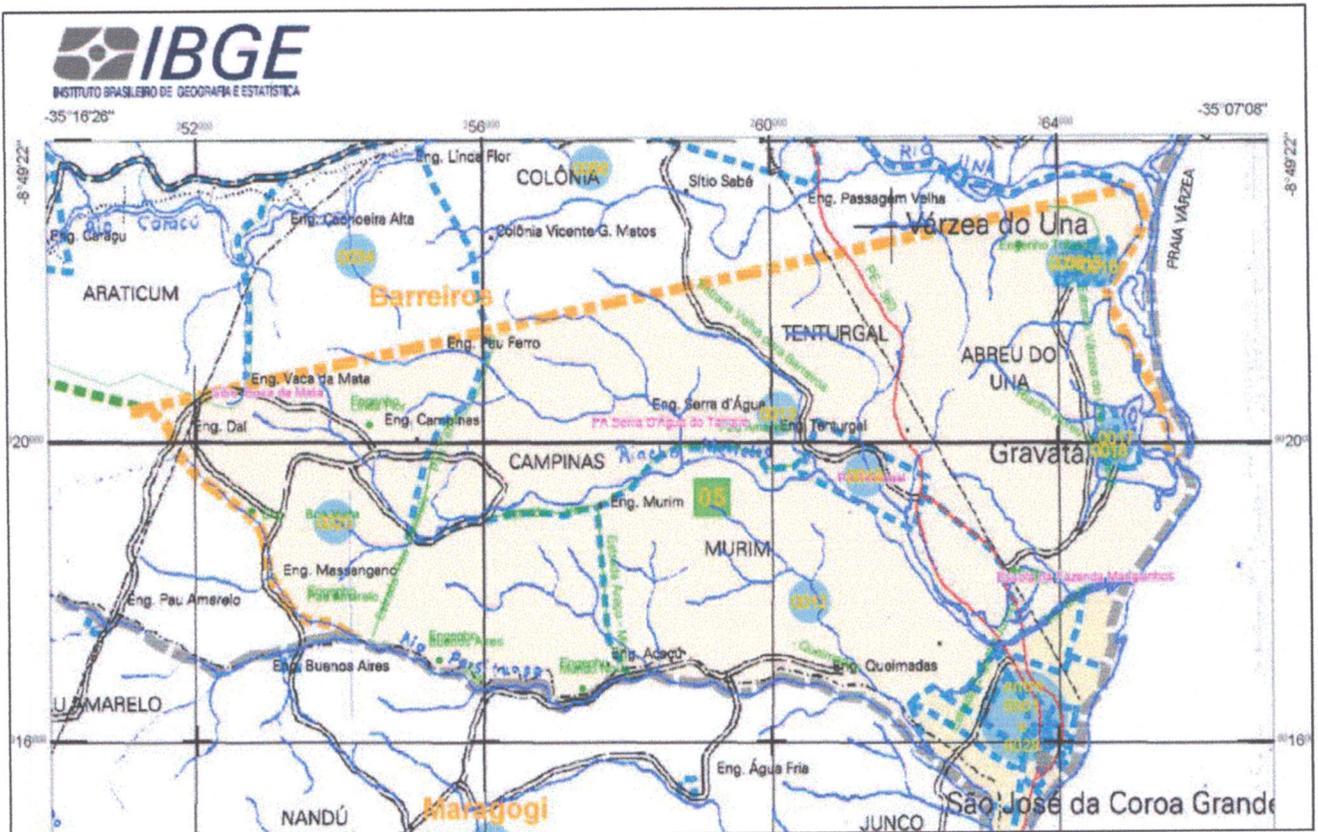
A **Bacia Hidrográfica do rio Persinunga**, situada entre os Estados de Alagoas e Pernambuco, está inserida na **Unidade Hidrográfica Litorânea AL/PE** da **Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental**, que ocupa 3,4% do território nacional, abrangendo seis estados: Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas. A densidade demográfica da região é cerca de quatro vezes maior que a média brasileira. Quase a totalidade de sua área pertence à Região do Semiárido Brasileiro, caracterizada por apresentar períodos de estiagens prolongadas e temperaturas elevadas durante todo o ano. Esta é a região hidrográfica com a menor disponibilidade hídrica do Brasil (ANA, 2015).



RH Atlântico Nordeste Oriental Unidades Hidrográficas - RH Atlântico Nordeste Oriental

Fonte: ANA, 2015

O rio Persinunga possui uma extensão de 17km é um curso d'água que nasce e deságua na zona litorânea, delimita a fronteira costeira entre os estados de Pernambuco e Alagoas. Nasce no engenho Benfica, no município de Barreiros. No engenho Pau Amarelo (assentamento do INCRA), recebe o riacho Gindaí, atravessa em São José da Coroa Grande os engenhos Mundo Novo e Arassu (assentamentos do INCRA). Próximo da foz, recebe o rio Itabaiana, vindo de Alagoas (Wikipédia, 2018).



Fonte: Mapa Municipal - São José da Coroa Grande (IBGE, 2011).

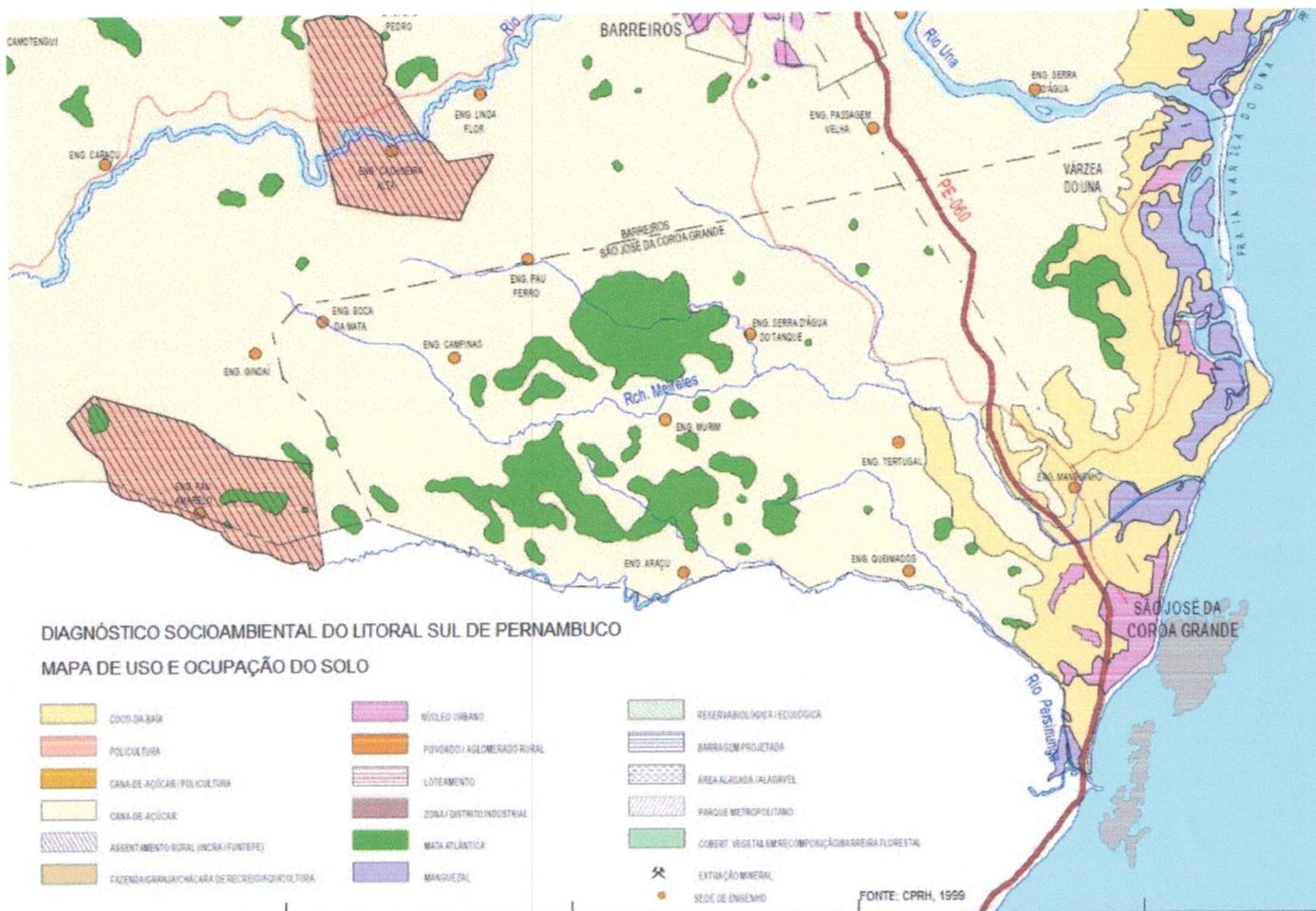
A bacia hidrográfica como unidade de referência é fundamental para o monitoramento da qualidade das águas superficiais, pois é nela que ocorrem os processos naturais e antrópicos ao longo do tempo e se observam as respostas às intervenções efetuadas. No Estado de Pernambuco, a classificação dos corpos d'água superficiais é estabelecida pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) n.º 357 /2005. No Art. 42 da Resolução, encontra-se a citação "Enquanto não aprovados os respectivos enquadramentos, as águas doces serão consideradas Classe 2 (CPRH, 2014).

Segundo o Inc.III, do Art.4.º da referida Resolução, na classe 2 as águas podem ser destinadas:

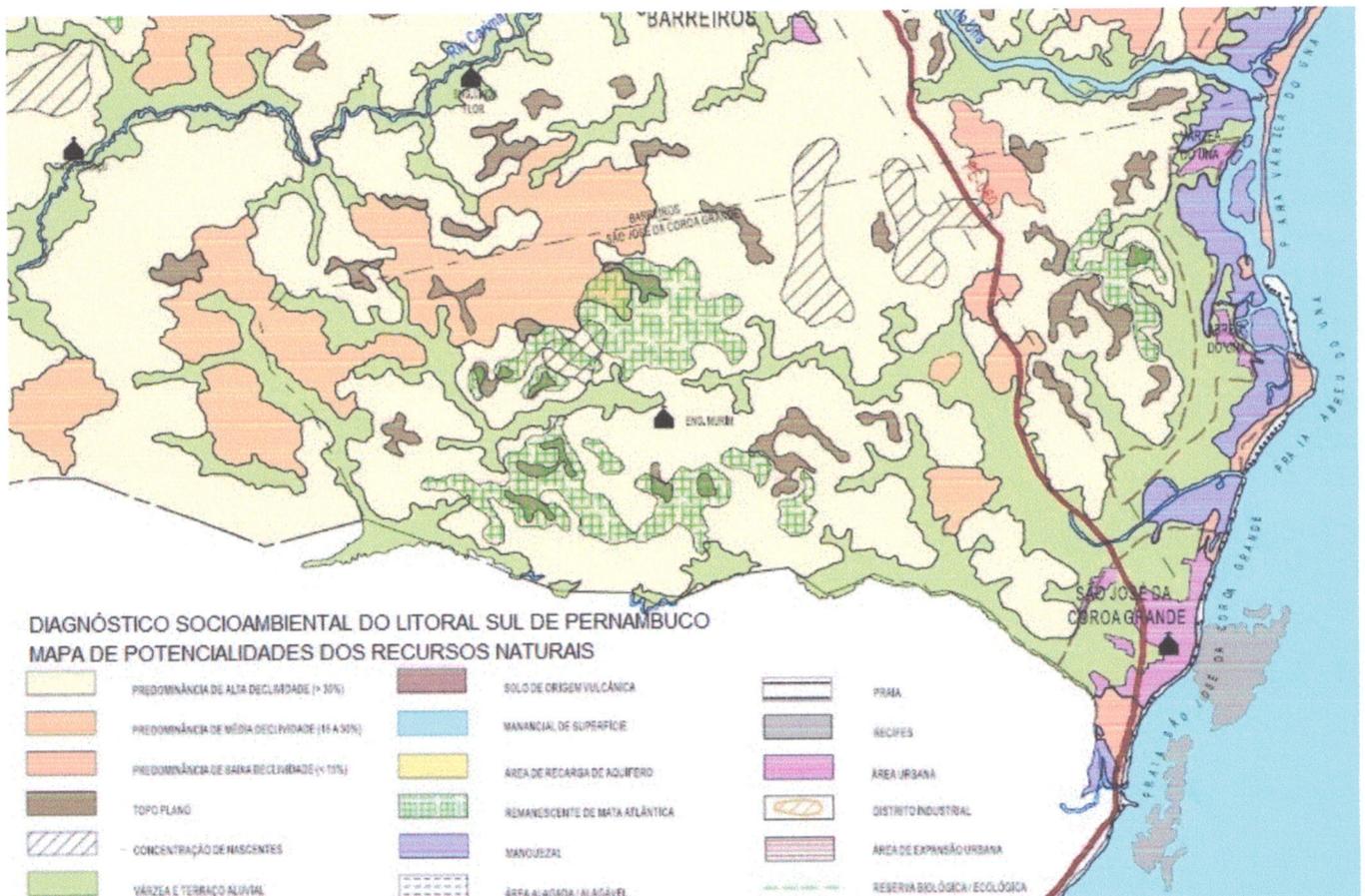
- a) ao abastecimento para consumo humano, após tratamento convencional;
- b) à proteção das comunidades aquáticas;
- c) à recreação de contato primário, tais como natação, esqui aquático e mergulho, conforme Resolução CONAMA N° 274, de 2000;
- d) à irrigação de hortaliças, plantas frutíferas e de parques, jardins, campos de esporte e lazer, com os quais o público possa vir a ter contato direto; e
- e) à aquicultura e à atividade de pesca.

CONSIDERAÇÕES

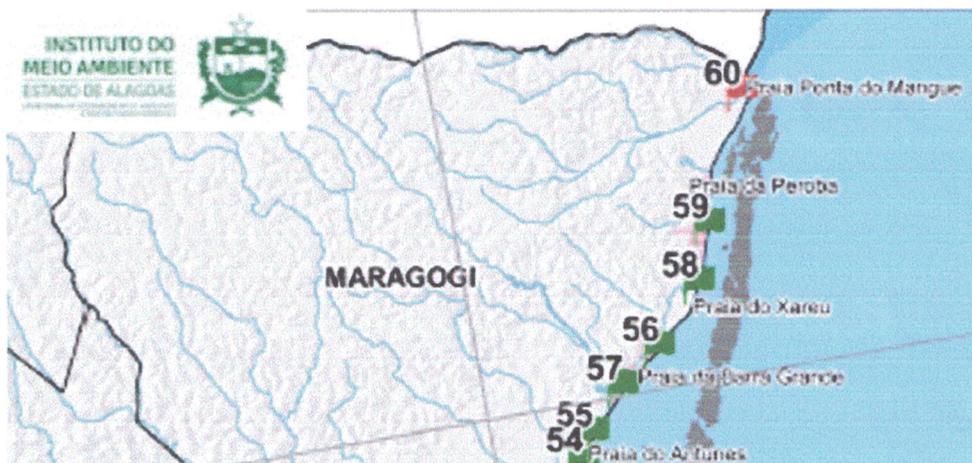
A Bacia Hidrográfica do rio Persinunga abrange parte dos municípios de Barreiros e São José da Coroa Grande em Pernambuco, e Maragogi em Alagoas, que juntamente com a cidade de São José da Coroa Grande e com alguns engenhos e respectivas áreas tributárias de matéria-prima, constituem-se em fonte de poluição desse importante curso de água.



Como resultado da crise do setor sucroalcooleiro o programa de reforma agrária do Governo Federal através do INCRA implementou vários assentamentos rurais, grande parte inseridos na BH do Persinunga (CAR/MMA/INCRA). Ao norte do Engenho Arassu observa-se alguns remanescentes de Mata Atlântica em relativo estado de conservação, que abrigam nascentes dos tributários do rio Persinunga (CPRH, 1999).



O avanço dos desmatamentos acentua o processo de fragmentação dos remanescentes de Mata Atlântica e dos Manguezais em testemunhos localizados próximo às áreas de assentamentos rurais e aglomerados urbanos, (CPRH, 1999), que vem comprometendo a qualidade da BH do rio Persinunga, que pode ser constatado apenas pelos Relatórios de Balneabilidade das praias elaborados pelo IMA/AL e CPRH/PE, em Maragogi e em São José da Coroa Grande (SJG-10).



Resultado de Ensaio Analítico/ Balneabilidade das Praias de Alagoas

Fonte: IMA, 2018



Pontos de Captação da Comesa no rio Persinunga e do ponto de Balneabilidade da CPRH (SJC-10).

A pressão urbana é geral em ambos os lados do rio. Há invasão por comunidades carentes, em maior quantidade, tanto em número de casas como em número de famílias; invasões de pessoas de poder aquisitivo maior; e também de sem terras. Os efluentes domésticos afluem às praias pelo rio Persinunga, córregos e galerias de drenagem, através de ligações clandestinas de esgotos ou lançamento direto do esgoto, que o contamina e vem deteriorando a qualidade das praias de Ponta do Mangue (Peroba) em Maragogi e de São José da Coroa Grande, sendo que a foz do rio vem sofrendo um drástico assoreamento.

Em vistoria realizada pelo GT CONAPACC/Persinunga, no dia 27/11/17 foi possível constatar que em São José da Coroa Grande, na margem do rio Persinunga, existe uma invasão consolidada, inserida em parte na área de manguezal. Segundo o representante da prefeitura, no momento é inviável a retirada desta ocupação, haja visto que já tem residências de alvenarias.

Para mitigar a poluição das residências que lançam o esgoto diretamente no rio, o GT sugeriu a colocação de biodigestores, e um diálogo junto aos moradores locais para informar que qualquer outra nova construção que não seja em área regularizada, será derrubada.



Mangue margem do rio em SJCG



Lançamento de efluentes diretamente no rio

Foto: Fabiana Cava

Com interferência direta sobre o rio Persinunga foi observado na área um grande viveiro de camarão desativado, que tinha o rio como fonte de abastecimento para atividade. Foi informado que houve problemas de doença na espécie de camarão cultivada a *Litopenaeus vannamei*.



Viveiro de Camarão Fonte: Google Earth

Cabe destacar que todo o município de São José da Coroa Grande é abastecido pelo rio Persinunga, por meio da Estação de Tratamento de Água (ETA), administrada pela COMPESA - Companhia Pernambucana de Saneamento, que como pode ser observado na vistoria do GT, uma estação com tanques muito pequenos para suprir a demanda da população do município, tubulações deterioradas e com vazamento de água, em um dos tanques.



Estação de Tratamento de Água (ETA) – SJCG Rio Persinunga Fonte: Fabiana Cava

A captação para o abastecimento público do município de São José da Coroa Grande, realizada pela Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa está licenciada pela Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, por meio da Renovação da Licença de Operação (05.16.06.002611-4) do sistema de abastecimento, com vigência até 16/06/21. O sistema compreende desde a captação de água no rio Persinunga, adução com uso de estrutura elevatória até a ETA e distribuição de água à cidade de São José da Coroa Grande.

Por se tratar de um rio Federal, a citada captação para abastecimento no referido rio foi outorgada à Compesa pela Agência Nacional das Águas - ANA por meio da Resolução n.º 632 de 26/08/11 com validade até 30/05/2022.

A Agência supracitada instituiu através da Resolução ANA n.º 1040/2014, alterada pela Resolução n.º 643/16 o Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA. Este programa tem a finalidade de premiar financeiramente os Estados pela divulgação de dados de monitoramento da qualidade das águas.

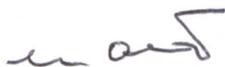
O aludido Programa tem como objetivos: a) contribuir para a gestão sistemática dos recursos hídricos, através da divulgação de dados sobre a qualidade das águas superficiais; b) estimular a padronização dos critérios e métodos de monitoramento de qualidade de água no País; c) contribuir para o

fortalecimento e estruturação dos órgãos estaduais gestores de recursos hídricos e meio ambiente para que realizem o monitoramento sistemático da qualidade das águas e dêem publicidade aos dados gerados; e d) promover a implementação da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas - RNQA, no âmbito do Programa Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas - PNQA.

Pernambuco faz parte deste programa (QUALIÁGUA) desde março/2016, cuja rede é composta por 95 pontos, dos quais 41 estão localizados em rios e 54 em reservatórios. A execução ficou a cargo da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, através do Contrato 003/2017, firmado entre a ANA e a citada Agência. Como a rede de monitoramento de rios de Pernambuco é de competência da CPRH e devido ao fato da APAC não possuir laboratório, essa última busca parcerias através de Convênio com a referida Agência Ambiental, a fim de viabilizar a operacionalização da rede do QUALIÁGUA.

Diante desse contexto e considerando que o rio Persinunga é de competência federal por dividir os estados de Alagoas e Pernambuco, vimos sugerir que seja solicitada a ANA - Agência Nacional de Águas a inclusão do rio Persinunga na atual rede de monitoramento estabelecida para Pernambuco, no âmbito do QUALIÁGUA.

São José da Coroa Grande, 08 de março de 2018.



Andrea Olinto

SEMAS/PE

GT CONAPACC - Rio Persinunga



Lucas Araújo

SEMA /SJCG



Sonali Campos

CPRH

Colaboração